Mguo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 05/07/2024

SÚMULA - Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 1539/2024, de 04/06/2024, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1539/2024 de 04/06/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 933.732,44 (Novecentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação":

Suplementação:

11 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11.002 DIVISÃO DE OBRAS 11.002.15.451.0008.1.052 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO 332 - 4.4.90.51.00.00 31816 OBRAS E INSTALAÇÕES 933.732,44

Total Suplementação: 933.732,44

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1539/2024 de 04/06/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 933.732,44 (Novecentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados gerados na fonte de recursos 31816 - Adequação de Estradas Vicinais - (Processo 18802022 - Convênio 938759)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Art. 3º - O valor a ser utilizado será limitado ao montante efetivamente cancelado, conforme apurado pelo Balancete por Fonte de Recursos (Anexo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação da Lei Municipal 1539/2024 de 04/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal